

## EDITAL N° 0022/2022

### Edital para concessão de afastamento de professor do Colégio de Aplicação João XXIII, com substituto, para realização de pós-doutorado

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando a Resolução N°. 01/2021 – CSPP, que institui o Programa de Capacitação Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFJF (PCD-EBTT), torna público o presente Edital para concessão de afastamento de professor, com substituto, para realização de pós-doutorado, nos seguintes termos:

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Estimular e apoiar a capacitação do corpo docente da Carreira EBTT da UFJF, em nível de pós-doutorado;
- 1.2. Contribuir para a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão na instituição exercidas e/ou coordenadas por docentes da Carreira EBTT da UFJF;
- 1.3. Estimular o desenvolvimento da pós-graduação *stricto sensu* na UFJF, por meio da possibilidade de criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) alinhados com as áreas de atuação e desenvolvimento dos docentes no Colégio de Aplicação João XXIII.
- 1.4. Promover o desenvolvimento da pós-graduação *stricto sensu* na UFJF, por meio da possibilidade de credenciamento futuro de docentes da Carreira EBTT da UFJF em programas de pós-graduação já existentes;
- 1.5. Fomentar a pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão, produzida pelo corpo docente da Carreira EBTT da UFJF, inclusive em ações conjuntas entre docentes do Colégio de Aplicação João XXIII e docentes de outras unidades acadêmicas da UFJF e de outras instituições.

#### 2. PÚBLICO-ALVO E QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1. A Concessão a que se refere este Edital tem como público-alvo docentes ativos em atuação no Colégio de Aplicação João XXIII, em regime de Dedicção Exclusiva, detentores do título de Doutorado ou equivalente.
- 2.2. Serão oferecidas duas vagas de professor substituto para este Edital, destinadas ao(s) Departamento(s) de lotação dos docentes afastados;

#### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Tendo em vista a importância de contatos interinstitucionais, formação de parcerias e participação de redes de pesquisa, este Edital é aberto para inscrição(ões) de docente(s) que realizarão pós-doutorado em Instituições de Ensino Superior distintas da

UFJF e não sendo preenchidas as vagas, será publicada segunda chamada junto com o Resultado Final desta seleção, na qual se admitirá também inscrições para a realização de pós-doutorado na UFJF;

3.2. O Período de inscrição é de **03/11/2022 a 21/11/2022**, em formulário próprio disponibilizado através do site oficial do Colégio de Aplicação João XXIII. Inscrições apresentadas por outros meios ou incompletas não serão consideradas.

3.3. Os docentes que queiram se inscrever à concessão tratada por este Edital deverão apresentar:

a) formulário (anexo 1), disponível no site do Colégio de Aplicação João XXIII ([www.joaouxiii.ufjf.br](http://www.joaouxiii.ufjf.br))

b) Carta de intenção - conforme Artigo 11 item 1, indicação de tempo de afastamento, conforme Art. 09 Resolução N.º. 01/2021 – CSPP;

c) Apresentação de comprovante de aceite da Instituição de destino para o pós-doutorado;

d) Comprovação do conceito CAPES do Programa, conforme Art. 12, item 1.

3.4. A análise por Comissão estabelecida pelo Conselho de Unidade será feita com base nos documentos enviados, no período indicado no Cronograma, e os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do CAp. João XXIII.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/DESEMPATE**

4.1. As inscrições serão analisadas prioritariamente considerando o item 3.1 deste Edital;

4.2. A seleção considerará os seguintes critérios de desempate:

1º) Estar pleiteando o primeiro pós doutorado (Afastamento de docente que ainda não tenha realizado pós-doutorado);

2º) Ter realizado curso de pós-graduação *stricto sensu* sem substituto;

3º) Maior tempo de efetivo exercício na UFJF como docente da Carreira EBTT no CAp. João XXIII;

4º) Ter atuado nos últimos 5 anos em programas e/ou cursos de pós-graduação da UFJF, *stricto sensu* e/ou *lato sensu*;

5º) Idade.

#### **5. RECURSOS**

5.1. Os recursos serão encaminhados para e-mail [joaouxiii@ufjf.br](mailto:joaouxiii@ufjf.br), conforme formulário (anexo 2)

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Este Edital será realizado conforme o cronograma a seguir:

DATA	AÇÕES
01/11/2022	Lançamento do Edital
03/11/2022 a 21/11/2022	Período de Inscrições
22/11/2022 a 25/11/2022	Período de Avaliação
25/11/2022	Resultado da avaliação
28/11/2022	Recurso à avaliação
30/11/2022	Resultado final (a depender do resultado, nova chamada será realizada)

## 7. OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDA DO(S) DOCENTE(S) CONTEMPLADO(S) NESTE EDITAL

7.1. Constituem obrigações do(s) docente(s) contemplado(s) pela Concessão a que se refere este Edital, atender as determinações do Capítulo III, Art. 14 da Resolução N.º. 01/2021 – CSPP.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O afastamento do professor efetivo no âmbito do PCD-EBTT está condicionado ao cumprimento dos procedimentos e normas vigentes, bem como à aprovação pelos órgãos institucionais competentes.

8.2. Compete ao respectivo Departamento verificar, de forma prévia, junto aos órgãos competentes da PROGEPE as normas, procedimentos e prazos vigentes quanto à abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

8.3. O prazo máximo para afastamento de pós-doutorado observará o disposto legal, conforme previsto no Art.21 do Decreto n.º 9991/2019, sendo de 12 meses.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade do Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2022.